

Projeto de Lei nº 486/2010
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando a construção e implantação do Centro Cultural do Município de São Lourenço da Serra.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para fazer face às despesas com a execução da presente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 3 de maio de 2010.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.